

Pedido 159 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO" PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.

Órgão: 07 SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

Unidade: 004 CULTURA, DESPORTO E LAZER

Local: 4 DEPTO DE DESPORTO E LAZER

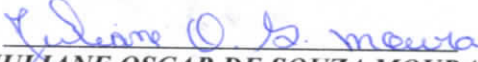
ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	511258	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETO E BANDA.		1,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				1,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 02 de Maio de 2023.


JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 02 de maio de 2023.

**À Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Edinalva Nunes**

Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

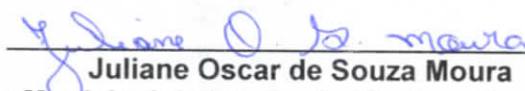
Senhora Presidente,

Venho através do presente, solicitar, deste departamento, providências para elaboração de processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização DO 22º (VISÉGIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, com Show dos artistas "BRUNO E BARRETO" em nome da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 43.998.179/0001-20, conforme planilha quantitativa e especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM OS ARTISTAS "BRUNO E BARRETO" PARA REALIZAÇÃO DO 22º (VISÉGIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT. Show Musical com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) no dia 17 de agosto de 2023.	UN	01	190.000,00	190.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					190.000,00

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da empresa a ser contratada encontra-se anexada a esta solicitação.

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.



Juliane Oscar de Souza Moura
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



ANEXO I

JUSTIFICATIVA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VISÉGIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, A REALIZAR SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 017 de 2023 de 27 de janeiro de 2023, vem justificar o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM OS ARTISTAS "BRUNO E BARRETO", PARA COMEMORAÇÃO DO 22º (VISÉGIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, A REALIZAR SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, junto a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. **43.998.179/0001-20**.

As contratações públicas foram previstas na Carta Magna Brasileira e regulamentadas principalmente pela Lei Federal n. 8.666/93.

As contratações públicas possuem ritos próprios, que devem ser observados a luz da legislação, sendo que as contratações podem em casos específicos ser realizadas por procedimentos que não são propriamente o de concorrência, mas sim o de inexigibilidade que melhor atende ao interesse público.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta quando houver a inviabilidade de competição.



A formalização do processo de inexigibilidade de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe:

Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No caso em tela, tratando-se de Show artístico, a contratação pública optará por um Show que seja reconhecida regionalmente, que possua seguidores regionalmente e assim possa ser atrativa aos munícipes e economicamente viável ao município.

A contratação pública deverá suprir a necessidade pública, sendo agradável e amplamente aceita pela comunidade, bem como deverá ser economicamente viável.

A abertura de concorrência permitiria a participação de Show nos mesmos valores, mas de outras regiões do país, e que seria totalmente desconhecida da região e da população local.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Promover um Show totalmente desconhecido da municipalidade será inviável culturalmente, bem como não remeteria à finalidade da contratação que é promover condições de lazer, de cultura, de recreação e de alegria à população.

Destarte, ao perceber por se comparar às outras contratações públicas que o serviço contratado está financeiramente acessível, conforme as peculiaridades do município e da região, inserindo-se então perfeitamente no art. 25 inciso III – *“para contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião popular”*, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena-MT, e posterior publicação, da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA “BRUNO E BARRETO”, EM COMEMORAÇÃO AO 22º(VISÉGIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, A REALIZAR SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, junto a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. **43.998.179/0001-20**.



CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO", EM COMEMORAÇÃO DO 22º (VISÉGIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, A REALIZAR SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, junto a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. **43.998.179/0001-20**, realiza-se o procedimento administrativo de contratação pública.

No caso em tela, tratando-se de Show artístico, a contratação pública optará por um Show que seja reconhecido regionalmente, que possua seguidores regionalmente e assim possa ser atrativa aos munícipes e economicamente viável ao município.

A contratação pública deverá suprir a necessidade pública, sendo agradável e amplamente aceita pela comunidade, bem como deverá ser economicamente viável.

A abertura de concorrência permitiria a participação de Show nos mesmos valores, mas de outras regiões do país, e que seria totalmente desconhecida da região e da população local.

Com razão, é o objetivo da administração pública promover o fortalecimento da cultura regional, bem como promover momento de lazer, de recreação dos munícipes dentro daquilo que é economicamente viável ao município.



RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

As razões pela escolha do fornecedor consistem em atender ao interesse público, que é presencial um Show artístico que seja regionalmente conhecido.

Dentre as razões pela escolha do fornecedor, justifica-se que o preço apresentado é economicamente viável, bem como segue os mesmos parâmetros de outras contratações públicas realizadas pelos municípios do Estado de Mato Grosso.

O fornecedor consegue entregar um show com a qualidade que se deseja, com apresentação conhecida regionalmente e dentro do orçamento do Município.

O fornecedor atua no ramo desde 24 de maio de 2007 e possui vasto conhecimento e experiência, razão pela qual se demonstra apto a realizar o objeto da contratação com satisfatoriedade.

Dessa forma, apresentam-se as razões pela escolha do fornecedor para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO" EM COMEMORAÇÃO DO 22º (VISÉGIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, A REALIZAR SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, junto a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. **43.998.179/001-20**.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago total é de R\$ **190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "BRUNO E BARRETO", EM COMEMORAÇÃO DO 22º (VISÉGIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, A REALIZAR SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, junto à empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. **43.998.179/0001-20**.

Dentro do preço total a ser pago, incluem-se as despesas com alimentação, bem como transporte e hospedagem.

Incluem-se no preço total a apresentação com vocalistas, tecladista, baixista, guitarrista, baterista, bailarinas, sonoplastia e outras indispensáveis para a apresentação do Show Artístico.

Além dos custos próprios da Show, incluem-se os valores referentes a impostos e taxas incidentes sobre a contratação.

O preço é compatível com o costumeiramente praticado no mercado do Estado de Mato Grosso, sendo comparável a outras contratações públicas realizadas pelos municípios do Estado de Mato Grosso.

O valor a ser pago é compatível com o orçamento do município, existindo dotação orçamentária com saldo suficiente para suportar a despesa.

Nova Santa Helena-MT, 02 de maio de 2023.

JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDOR: MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ: 43.998.179/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “BRUNO E BARRETO” PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 017/2023 de 27 de janeiro de 2023, vem justificar o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “BRUNO E BARRETO” PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, junto a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. **43.998.179/0001-20**.

As contratações públicas foram prevista na Carta Magna Brasileira e regulamentadas principalmente pela Lei Federal n. 8.666/93.

As contratações públicas possuem ritos próprios, que devem ser observados a luz da legislação, sendo que as contratações podem em casos específicos ser realizadas por procedimentos que não são propriamente o de concorrência, mas sim o de inexigibilidade que melhor atende ao interesse público.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta quando houver a inviabilidade de competição.

A formalização do processo de inexigibilidade de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§



2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe:

Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No caso em tela, tratando-se de Show artístico, a contratação pública optará por um Show que seja reconhecido regionalmente, que possua seguidores regionalmente e assim possa ser atrativa aos municípios e economicamente viável ao município.

A contratação pública deverá suprir a necessidade pública, sendo agradável e amplamente aceita pela comunidade, bem como deverá ser economicamente viável.

A abertura de concorrência permitiria a participação de Show nos mesmos valores, mas de outras regiões do país, e que seria totalmente desconhecida da região e da população local.

Promover uma comemoração de aniversário do Município com Show totalmente desconhecido da municipalidade será inviável culturalmente, bem como não remeteria à finalidade da contratação que é promover condições de lazer, de cultura, de recreação e de alegria à população.

Destarte, ao perceber por se comparar às outras contratações públicas que o serviço contratado está financeiramente acessível, conforme as peculiaridades do município e da região, inserindo-se então perfeitamente no art. 25 inciso III – “*para contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou por*



*intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião popular”, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena-MT, e posterior publicação, da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “BRUNO E BARRETO” PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, junto a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 43.998.179/0001-20.***

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “BRUNO E BARRETO” PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, junto a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 43.998.179/0001-20, realiza-se o procedimento administrativo de contratação pública.**

No caso em tela, tratando-se de Dupla com Show artístico, a contratação pública optará por uma Dupla com reconhecimento regional, que possua seguidores regionalmente e assim possa ser atrativa aos munícipes e economicamente viável ao município.

A contratação pública deverá suprir a necessidade pública, sendo agradável e amplamente aceita pela comunidade, bem como deverá ser economicamente viável.

A abertura de concorrência permitiria a participação de Dupla com Show Artístico nos mesmos valores, mas de outras regiões do país, e que seria totalmente desconhecida da região e da população local.

Com razão, é o objetivo da administração pública promover o fortalecimento da cultura regional, bem como promover momento de lazer, de recreação dos munícipes dentro daquilo que é economicamente viável ao município.

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

As razões pela escolha do fornecedor consistem em atender ao interesse público, que é presencial um evento cultural em comemoração ao aniversário do Município seja com uma Dupla com Show que seja regionalmente conhecido.

Dentre as razões pela escolha do fornecedor, justifica-se que o preço apresentado é economicamente viável, bem como segue os mesmos parâmetros de outras contratações públicas realizadas pelos municípios do Estado de Mato Grosso.



O fornecedor consegue entregar um evento com a qualidade que se deseja, com apresentação conhecida regionalmente e dentro do orçamento do Município.

O fornecedor possui vasto conhecimento e experiência, razão pela qual se demonstra apto a realizar o objeto da contratação com satisfatoriedade.

Dessa forma, apresentam-se as razões pela escolha do fornecedor para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO" PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, junto a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 43.998.179/0001-20.**



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago total é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO" PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**, junto à empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. **43.998.179/0001-20**.

Dentro do preço total a ser pago, incluem-se as despesas com alimentação, bem como transporte e hospedagem.

Incluem-se no preço total a apresentação com vocalistas, tecladista, baixista, guitarrista, baterista, bailarinas, sonoplastia e outras indispensáveis para a apresentação do Show.

Além dos custos próprios da, incluem-se os valores referentes a impostos e taxas incidentes sobre a contratação.

O preço é compatível com o costumeiramente praticado no mercado do Estado de Mato Grosso, sendo comparável a outras contratações públicas realizadas pelos municípios do Estado de Mato Grosso.

O valor a ser pago é compatível com o orçamento do município, existindo dotação orçamentária com saldo suficiente para suportar a despesa.

Nova Santa Helena-MT, 02 de maio de 2023.

Juliane O. S. Moura

JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA
Secretária Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO" PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, EM NOME DA EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME".

VALOR ESTIMADO: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 042/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminado:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 207

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2066 – Apoio a Eventos tradicionais, Folclóricos, Religioso.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 05 de maio de 2023.

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ___/___/___

Edinalva Nunes
EDINALVA NUNES
Presidente da CPL



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

PARECER JURÍDICO n° 067/2023

Processo administrativo: 042/2023

Inexigibilidade de Licitação: 001/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO" PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta procuradoria, nos termos do artigo 38, inciso VI, cumulado com parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual requer a análise e aprovação do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Consoante informações, a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer postula a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a empresa denominada C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA.

É relatório.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

2. Fundamentação.

2.1. Ressalva

Inicialmente registra-se que a presente análise se refere à adequação jurídico-formal do presente procedimento aos ditames da legislação vigente.

De igual modo, os aspectos técnicos, econômicos apresentados no processo presumem-se tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ainda, as observações assinaladas não possuem carácter vinculativo, e não se emite qualquer juízo de valor acerca do mérito do ato ou contrato administrativo, de atribuição exclusiva do gestor público, a quem compete avaliar a melhor solução para atender ao interesse público do qual é curador.

2.2. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação.

Recebida a pretensão deve a digna Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, se manifestar no expediente para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2022, dotação suficiente para a contratação de profissional.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Ora, o representante dos artistas, apresentou proposta no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para realizar o show, comprovando que é o empresário exclusivo da banda.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Acontece que a banda musical “CLEBER E CAUAN”, é reconhecida não somente nesta região, mas em todo o Brasil, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Por isso, atendidos os requisitos legais insertos no inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e submetido o expediente à apreciação do Secretário de Administração e Finanças para informação a existência de disponibilidade orçamentária, em caso positivo, esta procuradoria é favorável a contratação Do show musical “BRUNO E BARRETO” com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Conclusão.

De início, reitera-se que o presente parecer não se presta à análise da conveniência e oportunidade dos atos administrativos, bem como se baseia nas informações prestadas pelos respectivos responsáveis, de modo que se presumem verdadeiros os aspectos técnicos e econômicos exarados nos autos.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



Assim sendo, **opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório de compra direta por inexigibilidade de licitação** com a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME consoante informações fornecidas nos autos do procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Nova Santa Helena, MT, 08 de maio de 2023.

Jeancar
JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI
Procurador Geral do Município de Nova Santa Helena/MT

*Recebido em
08/05/23
Edmundo*



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 04 de maio de 2023.

**À Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Edinalva Nunes**

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Senhora Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente do dia 03/05/2023, que trata de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO" PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM HOMENAGEM AO 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, em nome da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, solicito que seja enviado expediente à procuradoria geral, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a procuradoria geral, esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos produtos e serviços, ora pretendidos.

Isto posto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

____/____/____

Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2024

Nova Santa Helena-MT, 02 de maio de 2023

Paulinho Bortolini

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de veículo tipo MINIBUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Prazo de Vigência.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/04/2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: MAIARA RODRIGUES SANTANA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de monitoria de dança para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - do município de Nova Santa Helena/MT

VALOR: R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.998.179/0001-20, para contratação de show artístico com os artistas "BRUNO E BARRETO", para comemoração do 22º (vigésimo segundo) aniversário de emancipação do MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). Tal contratação se fundamenta e nos leva a intenção de instruir o processo de Inexigibilidade de Licitação, após parecer jurídico, que assim venha entender, em nome da Empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Melvim Jones, nº 1194 – Bairro BARRACÃO 05, em Maringá/PR, para atendimento da prestação dos serviços da natureza deste objeto e é detentora de exclusividade para shows artísticos com a Dupla "BRUNO E BARRETO".

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 08 de maio de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 08 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RODRIGO ANDRE DAL MORO	957.XXX.XXX-91	1042/00061/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 08/05/2023

Data de desafixação: 23/05/2023

**PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, de 08 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ELOI CARLOS MARIANI	490.XXX.XXX-15	1042/00166/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 37 Assinatura:



TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA SHOW EXPOQUER COM O CANTOR "WESLEY SAFADÃO" QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT E A EMPRESA WS SHOWS LTDA.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA WS SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59, com endereço à Rua Aluizio de Azevedo, 200 – sala 301 – Emp. José Borba Maranhão – C. PX.04 Santo Amaro Recife/PE Cep: 50.100-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 013.282.493-01, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de uma Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de Show artístico com o cantor "**Wesley Safadão**", para realização de show artístico na 15ª Expoquer 2023 no dia 02 de junho no Município de Querência – MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Reforma Agrária.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, encerrando, 30 de julho de 2023, sem previsão de prorrogação.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

3.1 – O Contratante pagará a Contratada à importância de **R\$ 650.000,00 (seis centos e cinquenta mil reais)** da seguinte forma:

3.2- O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no dia 22/02/2023 e o restante de 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) no dia 22/05/2023.

3.3 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta indicada pelo CONTRATADO em sua proposta.

3.4 – O preço contratado é fixo e irrevogável;



4-CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS BANCÁRIOS.

4.1- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em conta bancária em nome da empresa contratada.

- Banco do Brasil
- Agência-3515-7
- Conta Corrente: 719.999-6
- WS SHOWS LTDA
- CNPJ: 09.188.896/0001-59

5-CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Apresentar o cantor “Wesley Safadão”, no Parque de Exposição - Expoquer, para apresentação musical às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia 02 de junho de 2023.

5.2 – Disponibilizar no mínimo 1h20 (uma hora e vinte minutos) de Show, com início às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de junho de 2023.

6-CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Órgão: 08- SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA.

Unidade: 001 - SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA.

Programa de trabalho: 20.606.0015.20067 – INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPOQUER.

Código Reduzido: 556

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Como garantia para execução dos serviços, a Contratante realizará o pagamento conforme descrito na cláusula terceira.

7.2 – Na hipótese inexecução total do contrato, a Contratada deverá realizar a devolução do valor adiantado em sua totalidade, acrescida de correção monetária pelo IPCA e juros simples de 0,5 (cinco décimos por cento) ao mês, contados da data do inadimplemento, sem prejuízo da cobrança de multa compensatória prevista neste contrato e, ainda, perdas e danos eventualmente experimentados.

8-CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória em conformidade com o contratado.
- b) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais.
- c) Responder por todos os danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, em função da má execução dos serviços, ou da sua execução incorreta;



- d) Corrigir, às suas expensas, todas as falhas que por ventura se apresentarem nos serviços, objeto deste Contrato;
- e) é facultado ao contratado mencionar em suas entrevistas e shows os patrocinadores;
- f) arcar com as despesas de transporte da equipe até a cidade de Querência.

8.2 – São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**;
- b) Palco, Som, Luz, Led, Hospedagem, Transfer Local, ECAD, Estrutura, Camarins, Segurança, Banheiro, devendo estar presentes com toda sua equipe para execução dos serviços.
- c) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura;
- f) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;
- g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
- i) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- j) providenciar medidas de segurança física durante o período em que o artista estiver à disposição do show.
- k) recolher todo e qualquer tipo de tributo, providenciar todo e qualquer tipo de licença, todo e qualquer tipo de alvará, taxa ou contribuição acaso devida ao ECAD ou órgão similar, e qualquer outra obrigação devida, seja de natureza fiscal, previdenciária, de direitos autorais ou qualquer outra, para a realização do evento, objeto deste instrumento;

9-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

9.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.



9.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência constatado pelo **CONTRATANTE**;

c) até 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de inexecução parcial ou total, sem prejuízo da rescisão contratual nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos eventualmente experimentados;

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Querência – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

9.4 – A aplicação de qualquer sanção e/ou penalidades obedecerá ao contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei, respeitando-se o prazo mínimo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, para oferta de defesa e/ou recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.7 – A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas previstas no item 11.3 acima referido, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

10-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 – O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a **CONTRATADA** não executar os trabalhos contratados, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

b) a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;

c) a **CONTRATADA** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados.

d) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.



10.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

10.3 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

12.2 - Fica nomeado para atuar como fiscal de contrato celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência-MT mediante Portaria Municipal, o servidor Sr. Anderson Lopes Alves, inscrito no CPF sob o número 888.041.431-34, considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

13-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

13.2 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



14-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO GORGEN:60547375972

Dados: 2023.02.02 08:27:51 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GORGEN

Contratante

YVENS WATILA

OLIVEIRA DA

SILVA:01328249301

Assinado de forma digital

por YVENS WATILA OLIVEIRA

DA SILVA:01328249301

Dados: 2023.02.03 11:12:19

-03'00'

EMRESA WS SHOWS LTDA,

Inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59

YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA

CPF/MF nº 013.282.493-01

Representante

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAIANE ROSA MACHADO

Data: 02/02/2023 08:31:55 -03:00

Verifique em: <https://verificador.ri.br>

ANDERSON LOPES

ALVES:88804143134

Assinado de forma digital por

ANDERSON LOPES

ALVES:88804143134

Dados: 2023.02.02 08:50:09 -03'00'

Nome: Daiane R. Machado

CPF: 714.560.231-87

Anderson Lopes Alves

CPF n. 888.041.431-34

Fiscal do Contrato

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Gorgen**, portador da Carteira de Identidade nº 455.0326-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 805.473.759-72, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.202.098/0001-85, sediada na Rua América Salgado, 396 - Arraio B - Distrito de Lixéria - Município de Querência - MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.202.098/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo de Magalhães**, portador da Carteira de Identidade nº 2013229-8, expedida pelo SPC nº 027181071-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2023 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de dispensa de licitação nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados em tecnologia da informação, para licença de uso com acesso via Web para pesquisa de preços médio real de mercado de peças e produtos automotivos da linha leve, média pesada e máquinas pesadas do Município de Querência/MT, que serão prestados nas condições estabelecidas no orçamento fornecido pela Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de janeiro de 2023 e termo final em 30 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.607,56 (dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.290,72 (trinta e um mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto Ativ.: 20007 - Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Reduzido: 34

Querência/MT, 30 de janeiro de 2023.

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA SHOW EXPOQUER COM O CANTOR "WESLEY SAFADÃO" QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT E A EMPRESA WS SHOWS LTDA.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 805.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326-7 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA WS SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.188.899/0001-50, com endereço à Rua Aluzio de Azevedo, 200 - sala 301 - Emp. Imba Maranhão - C. Px.04 Santo Amaro Recife/PE Cep: 50.100-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Yvens Watila Oliveira da Silva**, CPF/ME nº 029.254.833-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de uma inexorabilidade de licitação nº 02/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de Show artístico com o cantor "Wesley Safadão" para realização de show artístico na 1ª Expoquer 2023 no dia 02 de junho no Município de Querência - MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, encerrando 30 de julho de 2023, sem previsão de prorrogação.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

3.1 - O Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) da seguinte forma:

5-CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Apresentar o cantor "Wesley Safadão" no Parque de Exposição Expoquer, para apresentação musical às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), no dia 02 de junho de 2023.

6-CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Órgão: 08 - SEC. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
Unidade: 001 - SEC. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
Programa de trabalho: 20.608.0015.20007 - INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOQUER.
Código Reduzido: 556

Querência - MT, 01 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 011

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADO OZETE LEMES DE MORAES

OBJETO A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, serviços, junto

a Secretaria Municipal de Saúde como Agente de Serviços Gerais.

PRAZO 12 MESES

VALOR DO CONTRATO R\$ 21.672,80

DATA DA ASSINATURA 02/01/2023

VIGÊNCIA 02/01/2023 a 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 012

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADO MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

OBJETO A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, serviços, junto

a Secretaria Municipal de Saúde como Agente Administrativo/recepcionista;

PRAZO 12 MESES

VALOR DO CONTRATO R\$ 20.016,43

DATA DA ASSINATURA 02/01/2023

VIGÊNCIA 02/01/2023 a 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 013

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADO JOELMA SOARES SIMÕES

OBJETO A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, serviços, junto

a Secretaria Municipal de Saúde como Agente Comunitário de Saúde.

PRAZO 12 MESES

VALOR DO CONTRATO R\$ 34.905,60

DATA DA ASSINATURA 02/01/2023

VIGÊNCIA 02/01/2023 a 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 014

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADO GRACIELE DOS SANTOS RESENDE

OBJETO A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, serviços, junto

a Secretaria Municipal de Saúde como Técnica de Enfermagem.

PRAZO 12 MESES

VALOR DO CONTRATO R\$ 40.734,48

DATA DA ASSINATURA 02/01/2023

VIGÊNCIA 02/01/2023 a 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº 015

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADO JAKELINE ALVES DE PAIVA

OBJETO A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE, serviços, junto

a Secretaria Municipal de Saúde como Técnica de Enfermagem.

PRAZO 12 MESES

VALOR DO CONTRATO R\$ 37.428,24

DATA DA ASSINATURA 02/01/2023

VIGÊNCIA 02/01/2023 a 02/12/2023

PORTARIA

Portaria nº 31/GP/23 Em: 01 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Nomeação a cargo comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar Nº 505 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora **JAIRO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ao cargo em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano do dois mil e vinte e três.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON FARREIRA DAS NEVES

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Licitação

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA COMEMORAÇÃO AO 58º & QUINQUAGESIMO OITAVO ANIVERSÁRIO DE EMACIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28,29 E 30 DO MES DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE N

LICITAÇÃO Nº: 000000000002/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: NOBRES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/04/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 05/04/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 257.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 17/04/2023

HOMOLOGADA em 17/04/2023

Ítems

- **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOWS ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA CLARA BARRETO**
Quantidade: 01 por R\$ 36.000,00 = R\$ 36.000,00
PARTICIPANTES: DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA
- **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOWS ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR MURILO HUFF**
Quantidade: 01 por R\$ 3.000,00 = R\$ 3.000,00
PARTICIPANTES: JORGE GUILHERME DE CAMPOS 68958331100
- **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOWS ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR GOSPEL "CHRIS DURAN"**
Quantidade: 01 por R\$ 200.000,00 = R\$ 200.000,00
PARTICIPANTES: JADS E JADSON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
- **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, DA BANDA FORRO MEGA SHOW**



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL ESPECÍFICA DE 04 (QUATRO) SHOWS MUSICAIS COM DURAÇÃO DE 3H30MIN, COM INICIO ÀS 24H, NOS DIAS (18,19,20 E 21/02/2023) E UMA MATINÉ DIA (19/02/2023) INICIO ÀS 15H, TÉRMINO AS 18H, COM A BAN

LICITAÇÃO Nº: 00000000010/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: ALTO GARCAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/01/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 05/01/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 215.000,00



Histórico de Situação

ABERTA em 05/01/2023

HOMOLOGADA em 27/01/2023

Ítems

- SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA - SHOW, COM ADMINISTRACAO**

Quantidade: 01 por R\$ 215.000,00 = R\$ 215.000,00

PARTICIPANTES: MARCOS ANTONIO GAETAN ME

CIDADÃO / CAPA

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM O CANTOR WESLEY SAFADÃO COM WS SHOWS LTDA PARA A EXPOVERDE.

LICITAÇÃO Nº: 00000000014/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/05/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 23/05/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 450.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 23/05/2022

HOMOLOGADA em 23/05/2022

Ítems

- **SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA - SHOW, COM ADMINISTRACAO**

Quantidade: 01 por R\$ 450.000,00 = R\$ 450.000,00

PARTICIPANTES: WS SHOWS LTDA 

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICO NACIONAL COM O CANTOR MATEUS FERNANDES, COM A EMPRESA YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA PARA O REVEILLON 2022/2023 APRESENTAÇÃO NA ÁREA DE LAZER PARQUE DAS ARARAS.

LICITAÇÃO Nº: 00000000033/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 03/11/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 03/11/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 190.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 03/11/2022

HOMOLOGADA em 03/11/2022

Ítems

- SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA - SHOW, COM ADMINISTRACAO**

Quantidade: 01 por R\$ 190.000,00 = R\$ 190.000,00

PARTICIPANTES: Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA ★



CIDADÃO / CAPA

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA SERTANEJA HUGO E GUILHERME A SER REALIZADO NO DIA 14/07/2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LUIZ CÂNCIAN

LICITAÇÃO Nº: 000000000003/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: CANARANA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18/04/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 18/04/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 200.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 18/04/2022

HOMOLOGADA em 18/04/2022

Ítems

- APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA HUGO E GUILHERME

Quantidade: 01 por R\$ 200.000,00 = R\$ 200.000,00

PARTICIPANTES: SEGUNDA GESTAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ★



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3249

Pedido: 159 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "BRUNO E BARRETO"

Fornecedor: 8972 - BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 043.998.179/0001.20

Endereço: AV. X - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ PR

CEP: 87070030

Órgão/Unid: 07.004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER

Local: 4 - DEPTO DE DESPORTO E LAZER

Dotação: 0207 - 07.004.13.392.0017.2066.339039000000 - Apoio a Eventos Tradicionais, Folclóricos, Religio

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
511258	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETO E BANDA.		1,0000	R\$190.000,00	R\$190.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$190.000,00
Total do Local:	R\$190.000,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$190.000,00
Total do Fornecedor:	R\$190.000,00
Total do Pedido:	R\$190.000,00
Total Balizamento:	R\$190.000,00
Total Geral:	R\$190.000,00